

Turma Lyda Monteiro da Silva - 1981, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Discurso do paraninfo Prof. Dr. Modesto Carvalhosa

Queridos Paraninfados:

Ao receber, comovido, naquele maravilhoso reencontro de outubro, a mais gratificante das honrarias que se atribuem aos mestres, prometi, diante da manifestação da vossa amizade, que procuraria refletir o espírito que presidira a convocação de partilhar do vosso paraninfado.

Identificando a vossa turma com LYDA MONTEIRO DA SILVA, marcastes, desde logo, a seriedade do vosso compromisso com o futuro, e a firmeza da vossa posição contra o crime institucionalizado e o terror das falanges acobertadas que desfiguram os princípios fundamentais do convívio social.

Mais do que isso. Escolhestes como vosso patrono DALMO DE ABREU DALLARI, que, como poucos brasileiros, tem sabido encarnar os ideais de luta pela justiça, dentro e fora da Universidade, constituindo exemplo de coragem e coerência na defesa dos oprimidos, contra a implacável arrogância e violência das oligarquias que ilegitimamente dominam este País.

E trazendo para a vossa festa JOSÉ IGNÁCIO BOTELHO DE MESQUITA, demonstrastes o vosso reconhecimento pela grandeza do seu caráter de professor que, na sua rigorosa humildade, constitui testemunho, dentro e fora da Universidade, do inconformismo com a degradante situação política e social que nos tem sido imposta.

É com o mesmo critério que homenageais, de forma especial, os mestres VILLACA AZEVEDO, VIEIRA NETTO, MORAES PITOMBO e PIVA RODRIGUES. Neles encontrastes ressonância com o juramento que ireis prestar agora.

Juramento esse, no entanto, cuja sacralidade não encontra no sistema jurídico vigente deste País a devida correspondência ética e instrumental.

Ingressais, agora, no concerto de advogados, juízes e promotores, para quem as leis distorcidas na sua legitimidade e na sua aplicação revestem as lides jurídicas de perplexidade e insegurança.

Tereis de meditar, pois, neste solene momento, sobre a justiça ou injustiça das leis postas neste País.

E sobre esse tema não há como fugir à constatação de RAIMUNDO FAORO, para o qual, no Brasil, existem leis que, se não fossem leis, seriam crimes.

E ainda existem outras que, impostas despudoradamente para favorecer os grupos no poder e oprimir a cidadania, enquadram-se, no dizer de PRUDENTE DE MORAES NETO, na categoria de LEI DO CÃO.

A vós, futuros advogados, juízes e promotores, que ireis ingressar na corrente dos lidadores do Direito, o sistema jurídico instituído neste País, regredido aos aspectos coloniais mais degradantes, não vos oferece os instrumentos que pudessem promover a Justiça entre os homens e o amparo que deveriam receber das leis.

Sobre essa dedicada e profunda questão, gostaria de vos ministrar a última aula.

A ausência de instituições estáveis e a onipresença das oligarquias intolerantes que as substituem formam o quadro contristador da realidade social brasileira, em que a lei é forma de opressão e de perpetuação de privilégios.

E mesmo quando as leis possam refletir valores jurídicos universais, são elas aplicadas ou distorcidas no acobertamento de crimes e, mais do que isso, na condenação daqueles que os denunciam.

Não basta, no entanto, meus jovens colegas, que constateis essa aguda realidade de retrocesso social em que vivemos.

Meditai sobre a conduta que deveis adotar, ao longo dos anos de exercício profissional, para poder conciliar o solene juramento, que ora ireis fazer, com os instrumentos degradados que vos oferecem as leis emanadas de um governo autoritário.

Pautai-vos, antes de tudo, pela visão clara do Direito, como instrumento da realização da Justiça.

Não vos alieneis, no entanto, da persecução constante dessa dignificadora utopia.

Tende sempre em mente a visão sociológica do direito, enquanto jogo de forças, de dominação e de poder.

A conjugação do fim do Direito e a clara visão do seu processo histórico darão a vós os instrumentos de luta de que necessitais para espantar, no trabalho cotidiano, a aceitação pura e simples do sistema imposto de normas positivas injustas ou distorcidamente interpretadas e aplicadas.

Na gratificante procura do ideal da Justiça, lembrai-vos sempre da lição ancestral de UPLIANO: "O Direito é a ciência do justo e do injusto."

Isto significa, no magistério de CELSO, que a norma jurídica deve afirmar o que é bom e equitativo, e cominar o que é mau e iníquo.

Adotai, meus queridos paraninfados, todos os dias em que ireis lidar com o Direito, a doutrina tomista: “A essência da Justiça consiste em dar a outrem o que lhe é devido, segundo uma igualdade.”

E fazei-o de acordo com a visão contemporânea de VILLEY, para quem o fim imediato do Direito não é o progresso e a utilidade, mas a divisão dos bens numa proporção justa.

É imbuídos dessa visão social e política do justo que vós deveréis ter sempre em conta a lição de GURVITCH, para o qual as normas jurídicas podem ser mais ou menos perfeitas, mas não serão DIREITO, se não estiverem orientadas no sentido da realização da JUSTIÇA.

E a Justiça, num País onde existem 40 milhões de brasileiros submetidos à pobreza absoluta, há de ser entendida por vós como o valor que permite à oprimida população ver atendidas as suas necessidades fundamentais que são a própria vida, a liberdade política e sindical, o direito à habitação e à terra, o direito ao trabalho e à saúde, o direito à alimentação e à instrução.

Cabe a vós lutardes para que a imensa legião desses desapossados possam alcançar um estado de Justiça pessoal, político e econômico.

Cabe a vós trazerdes para a proteção da Justiça os marginalizados.

E, na procura incessante da Justiça, não olvideis o caráter histórico dos sistemas jurídicos.

Lembrai-vos da lição weberiana que nos mostra estar todo o ordenamento jurídico ligado à distribuição do poder.

Quanto maior a dominação dos grupos de poder sobre os demais segmentos sociais, mais injusta a imposição normativa.

Assim, quando os interesses contidos nas ações de dominantes e dominados forem nitidamente diversos — como é o caso deste País — a consecução dos fins do grupo dominante leverá à imposição de regras jurídicas injustas e anti-sociais.

Atentai, ainda, para este outro ensinamento weberiano: “O Direito positivo, no divórcio entre a Nação e os seus governantes, assume o papel de reduzir e camuflar o fato de os dominados serem obrigados a agir conforme os interesses dos dominantes”.

No caso do Brasil, a ilegitimidade do exercício atual do poder, levou à despidorada utilização da lei como forma de opressão e de manutenção de privilégios.

Por essa razão, tende sempre presente, no decorrer de vossas vidas de profissionais do Direito, que a luta política é imprescindível, a fim de que se consiga — sempre na visão weberiana — reduzir ao mínimo o grau de diversidade de interesses entre governantes e governados.

Somente através da conquista constante e permanente do poder político legítimo, a lei positiva realizará e resguardará os valores reconhecidos pela coletividade.

Por isso, evitai a tentação de vos recolherdes ao gueto glorificado de vossas atividades individuais.

Sede corajosamente participantes.

Mantende, durante toda a vossa vida, o combate paciente e sistemático contra o autoritarismo e a opressão dos poderosos.

Participai das lutas próprias da sociedade civil e alinhai-vos sempre ao lado das minorias exploradas e discriminadas.

Jamais invoqueis a condição de magistrados para vos isolardes das manifestações da sociedade.

Como advogados, pautai-vos no exemplo de vossa corporação, que não esmoreceu no combate pela restauração dos direitos políticos e sociais da cidadania.

Como promotores, fazei da vossa tribuna e dos vossos pareceres instrumentos de denúncia permanente das injustiças sociais e das leis iníquas com que sereis obrigados a lidar.

E, sobretudo, como juízes, advogados e promotores, tende sempre em conta que o Direito positivo brasileiro, na obscura quadra política que atravessamos, é o instrumento escolhido da dominação institucionalizada.

Um sistema jurídico que ostenta, em seu bojo, as salvaguardas, a Lei de Segurança Nacional, a Lei de Imprensa, a Lei de Greve, as leis eleitorais, a Lei Falcão, a Lei Fleury, a Lei de Alienação Fiduciária, não pode ser recebido por vós como representando o Direito e a Justiça.

Comprometido por tais diplomas, o vigente ordenamento jurídico brasileiro carece de princípio ético.

Na lição de RECASENAS SICHES, o Direito deve ser o produto do convívio dos seres humanos, visando a realizar certos valores.

Pergunta-se: Que valores o Direito positivo brasileiro vigente representa?

?A certeza dos direitos humanos e da sanção igual para todos?

?Representa, por acaso, a segurança dos cidadãos perante o Estado e seus aparelhos?

?Procura reparar o Direito positivo brasileiro as situações de injustiça política, social e econômica?

No discurso de REALE, “a lei positiva tem fundamento na medida em que realiza ou tutela um valor reconhecido necessário à coletividade”.

?Onde se vislumbra esse fundamento universalmente reconhecido no Direito positivo brasileiro atual?

Todos os países e todos os regimes, desde os mais democráticos até os mais ditatoriais, ostentam um pomposo arcabouço jurídico.

Mas nem todos refletem valores de convivência ou, ainda nas palavras de REALE, podem ser vistos como “atualização crescente da Justiça” ou a afirmação de cada homem enquanto membro da sociedade.

Meditais, queridos paraninfados, sobre essas diferenças históricas.

Nosso País, mergulhado há longos anos no obscurantismo político, não oferece como instrumento da vossa profissão as leis que, nos países civilizados — no dizer de COSSIO —, refletem os valores jurídicos da Justiça, da Paz, da Cooperação, da Solidariedade, da Ordem Social, da Segurança do Cidadão e da Legitimidade do Poder.

Por força do solapamento das legítimas instituições políticas e civis, representadas pelo Poder Judiciário, pelo Poder Legislativo, pelos Partidos Políticos, pelos Sindicatos e Associações, as normas vigentes, entre nós, não representam o Direito.

Embora contenham comandos que ordenam e proíbem, fazem-no em detrimento do justo.

Mais voltadas para oprimir, atemorizar e privilegiar grupos, negam as liberdades e as prerrogativas de a sociedade ordenar a sua própria conduta.

Meus queridos alunos, ao vos defrontardes com esse quadro, sabei lutar — na política e no vosso mister profissional de homens do Direito — para que se reverta esse momento histórico que nos fez regredir aos tempos da dominação de D. João V.

Voltais-vos para a história e verificai que nenhum regime opressivo e suas leis iníquas podem perpetuar-se.

E, por isso mesmo, não vos torneis céticos ou acomodados.

Mantende, sempre, o sentimento do inconformismo e a coragem da denúncia que marcam a vossa mocidade.

Não vos percais no sucesso profissional que irá chegando para vós com o passar dos anos.

Mantende-vos otimistas em relação à consecução dos valores do Direito.

Crede na viabilidade do bem jurídico.

A luta diária pela Justiça é o estímulo necessário e imprescindível para que alcanceis esse bem inefável da história.

Conscientes dos fins do Direito e da realidade social, esforçai-vos para gerar atitudes que contribuam para que a Justiça e o Bem Comum venham a triunfar.

Sede felizes.